

PRESIDÊNCIA
DESPACHO N.º 6 P/2021

Determino que, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Queluz e Belas nos dias 24 e 31 de dezembro, sem prejuízo de serem assegurados os serviços de caráter urgente e inadiáveis.

Freguesia de Queluz e Belas, 16 de dezembro de 2021

A Presidente da Junta



Paula Alves